



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2025

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXV Nº 09 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

BOLETIM MENSAL DE SETEMBRO DE 2025

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2025.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Coordenação Geral de Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Diretor-Executivo

FILIPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Coordenador-Geral de Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO**SEÇÃO 1 - Atos Normativos****SEÇÃO 2 - Atos Decisórios**

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos**SEÇÃO 4 - Documentos Diversos****PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 241, 02 DE SETEMBRO DE 2025**

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 1º, do artigo 10, da Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 12.586, de 12 de agosto de 2025;
- o art.29-A do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Apostilar, em 03 de setembro de 2025, os atos de nomeações e designações dos servidores ocupantes de Cargos Comissionados Executivos - CCE e das Funções Comissionadas Executivas - FCE, relacionadas no Anexo desta Portaria, para constar as alterações decorrentes da nova estrutura da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovada pelo Decreto nº 12.586, de 12 de agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025.

ANEXO I**APOSTILA DOS ATOS DE NOMEAÇÕES E DESIGNAÇÕES DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE**

DE				PARA			
UNIDADE	Cargo	CCE/FCE	Ocupante	Unidade	Cargo	CCE/FCE	Ocupante
Presidência	Presidente	CCE 1.17	Maria Fernandes Marighella	Presidência da Funarte	Presidente	CCE 1.17	Maria Fernandes Marighella
Coordenação de Difusão do DF	Coordenador	FCE 1.10	Lenine Guevara Oliveira e Salvador	Coordenação de Articulação e Participação	Coordenação	FCE 1.10	Lenine Guevara Oliveira e Salvador
Coordenação de Difusão de MG	Coordenador	FCE 1.10	Raquel Costa Chaves	Coordenação do Complexo Funarte Minas Gerais	Coordenador	CCE 1.10	Raquel Costa Chaves
Coordenação de Difusão de SP	Coordenador	FCE 1.10	Ricardo Gracindo Dias	Coordenação do Complexo Funarte São Paulo	Coordenador	FCE 1.10	Ricardo Gracindo Dias
Procuradoria Federal	Procurador-Chefe	FCE 1.13	Maria Beatriz Correa Salles	Procuradoria Federal	Procurador-Chefe	FCE 1.13	Maria Beatriz Correa Salles
	Assistente Técnico	FCE 2.06	Carlos José Louvise Martins		Assistente Técnico	FCE 2.06	Carlos José Louvise Martins
Auditória Interna	Auditor-Chefe	FCE 1.13	Sandro Zachariades Sabença	Auditória Interna	Auditor-Chefe	FCE 1.13	Sandro Zachariades Sabença
	Assistente Técnico	FCE 2.03	Auriel de Almeida Martins		Assistente Técnico	FCE 2.03	Auriel de Almeida Martins
Ouvidoria	Ouvidor	FCE 1.10	Rogério Klein Salles	Ouvidoria	Ouvidor	FCE 1.10	Rogério Klein Salles
Unidade de Corregedoria	Coordenador	FCE 1.10	Richam Samir Hassan Sobh	Corregedoria	Corregedor	FCE 1.10	Richam Samir Hassan Sobh
Seção de Gestão da Integridade	Chefe de Seção	FCE 1.04	Carolina Sena Cunha	Seção de Gestão de Integridade	Chefe de Seção	FCE 1.04	Carolina Sena Cunha
Diretoria Executiva	Diretor-Executivo	CCE 1.16	Leonardo Lessa de Mendonça	Diretoria Executiva	Diretor-Executivo	CCE 1.16	Leonardo Lessa de Mendonça
	Assistente	FCE 2.09	Maura Torres de Carvalho		Assistente	FCE 2.09	Maura Torres de Carvalho
Coordenação de Transferências Voluntárias	Coordenador	FCE 1.10	Vivian Rosa Reis	Coordenação de Transferências Voluntárias	Coordenador	FCE 1.10	Vivian Rosa Reis
Divisão de Monitoramento e Prestação de Contas	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Virginia Maria Alecrim da Rocha Pereira	Divisão de Monitoramento e Prestação de Contas	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Virginia Maria Alecrim da Rocha Pereira
Coordenação de Gestão de Pessoas	Coordenador	FCE 1.10	Jorge Felipe de Lemos Magalhães	Coordenação de Gestão de Pessoas	Coordenador	FCE 1.10	Jorge Felipe de Lemos Magalhães
Divisão de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoas	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Marcus Felipe Cavalcanti de Barros	Divisão de Desenvolvimento de Pessoas	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Marcus Felipe Cavalcanti de Barros

Divisão de Cadastro e Pagamento	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Wilson Manno Junior	Divisão de Cadastro e Pagamento	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Wilson Manno Junior
Setor de Atenção à Saúde	Chefe de Setor	FCE 1.02	Ada Teixeira	Setor de Saúde e Assistência	Chefe de Setor	FCE 1.02	Ada Teixeira
Setor de Provimento e Movimentação de Pessoas	Chefe de Setor	FCE 1.02	Marcelo de Castro Francisco	Setor de Provimento e Movimentação de Pessoas	Chefe de Setor	FCE 1.02	Marcelo de Castro Francisco
Coordenação de Administração	Coordenador	FCE 1.10	Luiz Fernando da Silva Rocha	Coordenação de Aquisições e Contratos	Coordenador	FCE 1.10	Luiz Fernando da Silva Rocha
Divisão de Aquisições e Contratações	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Oswaldo Luiz Pereira Guimarães	Divisão de Aquisições e Contratações	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Oswaldo Luiz Pereira Guimarães
Divisão de Gestão Contratual	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Ricardo Cambraia Garcia	Divisão de Gestão Contratual	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Ricardo Cambraia Garcia
Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade	Coordenador	FCE 1.10	Nader Medeiros Hasan Jaber	Coordenação de Orçamento e Finanças	Coordenador	FCE 1.10	Nader Medeiros Hasan Jaber
Divisão de Execução Orçamentária e Financeira	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Cristiano Cabral de Oliveira	Divisão de Execução Financeira	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Cristiano Cabral de Oliveira
Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade	Coordenador	FCE 1.10	Ronaldo Lucena de Marins	Coordenação de Tecnologia da Informação e Conectividade	Coordenador	FCE 1.10	Ronaldo Lucena Marins
Coordenação de Logística e Gestão Patrimonial	Coordenador	FCE 1.10	José Maurício de Oliveira Moreira	Coordenação da Central de Serviços Administrativos	Coordenador	FCE 1.10	José Maurício de Oliveira Moreira
Divisão de Gestão Patrimonial	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Floriano Soares de Mello	Divisão de Gestão Patrimonial	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Floriano Soares de Mello
Seção de Diárias e Passagens	Chefe de Seção	FCE 1.03	Edson Cesar Gallart de Menezes	Seção de Diárias e Passagens	Chefe de Seção	FCE 1.03	Edson Cesar Gallart de Menezes
Seção de Planejamento e Monitoramento	Chefe de Seção	FCE 1.04	Felipe de Oliveira Ribeiro	Seção de Monitoramento Estratégico	Chefe de Seção	FCE 1.04	Felipe de Oliveira Ribeiro
Diretoria de Artes Visuais	Diretor	CCE 1.15	Sandra Benites	Centro de Artes Visuais	Diretor	CCE 1.15	Sandra Benites
Coordenação de Artes Visuais	Coordenador	FCE 1.10	Andrea Luiza Paes	Coordenação de Programas para as Artes Visuais	Coordenador	FCE 1.10	Andrea Luiza Paes
Coordenação de Artes Digitais	Coordenador	FCE 1.10	Izabel Machado da Costa	Coordenação Setorial de Artes Visuais	Coordenador	FCE 1.10	Izabel Machado da Costa
Divisão Administrativa	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Jorge Luis de Almeida	Divisão Administrativa da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Jorge Luis de Almeida
Coordenação de Dança	Coordenador	FCE 1.10	Juliana Amaral dos Santos	Coordenação Setorial de Dança	Coordenador	FCE 1.10	Juliana Amaral dos Santos
Setor de Administração do TCB	Chefe de Setor	FCE 1.02	Natanael Correa da Silva	Setor do Teatro Cacilda Becker	Chefe de Setor	FCE 1.02	Natanael Correa da Silva
Diretoria de Música	Diretor	FCE 1.15	Eulícia Esteves Vieira da Silva	Centro de Música	Diretor	FCE 1.15	Eulícia Esteves Vieira da Silva
Coordenação de Bandas	Coordenador	FCE 1.10	Rosana Gonçalves Lemos	Coordenação de Programas para a Música	Coordenador	FCE 1.10	Rosana Gonçalves Lemos
Coordenação de Música Popular	Coordenador	CCE 1.10	Gabriela Soares de Araújo Góes	Coordenação Setorial de Música Popular	Coordenador	CCE 1.10	Gabriela Soares de Araújo Góes
Coordenação de Ópera e Música Clássica	Coordenador	FCE 1.10	Deivison Branco Nogueira	Coordenação Setorial de Ópera e Música de Concerto	Coordenador	FCE 1.10	Deivison Branco Nogueira
Coordenação de Teatro	Coordenador	CCE 1.10	Michele Bicca Rolim	Coordenação Setorial de Teatro	Coordenador	CCE 1.10	Michele Bicca Rolim
Setor de Administração do Teatro Dulcina	Chefe de Setor	FCE 1.02	Salvador Fernando Pessanha	Setor do Teatro Dulcina	Chefe de Setor	FCE 1.02	Salvador Fernando Pessanha
Setor de Administração do Teatro Glauce Rocha	Chefe de Setor	FCE 1.02	Carlos Benedito Souza Marques	Setor do Teatro Glauce Rocha	Chefe de Setor	FCE 1.02	Carlos Benedito Souza Marques
Coordenação do Centro de Documentação	Coordenador	FCE 1.11	Joelma Neris Ismael	Coordenação do Centro de Documentação e Pesquisa	Coordenador	FCE 1.11	Joelma Neris Ismael
Divisão de Preservação	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Marcia Silva Fonseca	Divisão de Arquivo	Chefe de Divisão	FCE 1.07	Marcia Silva Fonseca
Coordenação de Difusão Internacional	Coordenador	CCE 1.10	Karen Kristien Silva dos Santos	Coordenação de Relações Internacionais	Coordenador	CCE 1.10	Karen Kristien Silva dos Santos
Coordenação de Conteúdo, Pesquisa e Formação	Coordenador	FCE 1.10	Caroline Cantanhede Lopes	Coordenação de Programas para Pesquisa e Produção de Conteúdos	Coordenador	FCE 1.10	Caroline Cantanhede Lopes
Setor - Livraria	Chefe de Setor	FCE 1.02	Ana Luiza Ferreira Araújo	Setor de Livraria	Chefe de Setor	FCE 1.02	Ana Luiza Ferreira Araújo

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 242, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A **Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 1º, do artigo 10, da Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto 12.586, de 12 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor DIEGO FRANCO DE ARAÚJO JURUBEBA para exercer a função de Assistente Técnico, código FCE 2.02, da Procuradoria Federal desta Fundação.

Art.2º - Designar o servidor FELIPE TEIXEIRA LOURENÇO para exercer a função de Chefe da Divisão de Gestão Documental, código FCE 1.07, da Coordenação do Centro de Documentação e Pesquisa da Diretoria de Memória, pesquisa e Produção de Conteúdos desta Fundação.

Art.3º - Designar a servidora ANA MARIA SARAMAGO MARQUES PEREIRA para exercer a função de Chefe da Seção da Aldeia de Arcozelo, código FCE 1.04, da Coordenação-Geral de Difusão desta Fundação.

Art.4º - Designar a servidora ANA MARIA BARBOSA VIANNA para exercer a função de Chefe da Seção de Planejamento de Contratações, código FCE 1.04, da Coordenação de Aquisições e Contratos da Coordenação-Geral de Orçamento e Administração desta Fundação.

Art.5º - Designar a servidora FERNANDA DRUMOND STARLING para exercer a função de Assistente, código FCE 2.09, da Coordenação-Geral de Orçamento e Administração desta Fundação.

Art.6º - Designar a servidora VALQUIRIA PIMENTEL DA CUNHA CORREIA para exercer a função de Chefe da Divisão de Licitações, código FCE 1.07, da Coordenação-Geral de Orçamento e Administração desta Fundação.

Art.7º - Designar o servidor JÚLIO CÉSAR THULER DE MEDEIROS para exercer a função de Chefe do Setor Licitações, código FCE 1.02, da Divisão de Licitações, da Coordenação-Geral de Orçamento e Administração desta Fundação.

Art.8º - Designar o servidor FAGNER SALVADOR CARNEIRO para exercer a função de Assistente, código FCE 2.09, do Centro de Artes Visuais desta Fundação.

Art.9º - Designar o servidor CARLOS EDUARDO DRUMMOND CAMPISTA para exercer a função de Chefe do Serviço de Produção Editorial, código FCE 1.05, da Coordenação de Programas para Pesquisa e Produção de Conteúdos da Diretoria de Memória, Pesquisa e Produção de Conteúdos desta Fundação.

Art.10º - Designar o servidor OSVALDO ALVES SILVA JUNIOR para exercer a função de Assistente, código FCE 2.09, do Centro de Circo desta Fundação.

Art.11º - Designar o servidor RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO para exercer a função de Chefe do Setor da Sala Sidney Miller, código FCE 1.02, da Coordenação-Geral de Difusão desta Fundação.

Art.12º - Designar o servidor PATRICK DA COSTA PEREIRA NOGUEIRA para exercer a função de Chefe da Divisão Pedagógica, código FCE 1.07, da Coordenação da Escola Nacional de Circo Luiz Olimecha do Centro de Circo desta Fundação.

Art.13º - Designar a servidora MÔNICA DE MORAES RÊGO MOREIRA para exercer a função de Assistente, código FCE 2.09, do Centro de Dança desta Fundação.

Art.14º - Designar a servidora LETICIA MEDEIROS HASAN JABER para exercer a função de Assistente, código FCE 2.09, do Centro de Música desta Fundação.

Art.15º - Designar o servidor MOACIR SANTANA DE ALMEIDA para exercer a função de Assistente, código FCE 2.09, do Centro de Teatro desta Fundação.

Art.16º - Designar a servidora ISABEL CRISTINA FERNANDES MENDES para exercer a função de Assistente, código FCE 2.09, da Diretoria de Memória, Pesquisa e Produção de Conteúdos desta Fundação.

Art.17º - Designar a servidora MIRIAM SIQUEIRA DE MIRANDA para exercer a função de Assistente Técnico, código FCE 2.05, da Diretoria de Memória, Pesquisa e Produção de Conteúdos desta Fundação.

Art.18º - Designar o servidor PAULO CESAR PIRES PINHEIRO DA SILVA para exercer a função de Chefe do Setor de Almoxarifado, código FCE 1.02, da Coordenação-Geral de Patrimônio e Tecnologia desta Fundação.

Art.19º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 244, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

- os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o parágrafo 1º do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor Nilo Augusto Barboza Viana, matrícula SIAPE nº 222544, ocupante do cargo Administração e Planejamento, nível superior, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal desta Fundação (processo nº 01531.001483/2025-91);

Art. 2º - Declarar vago o cargo mencionado acima;

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 245, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 010/2025 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **BRIGADA 2 IRMÃOS BRIGADA DE INCÊNCIDO LTDA.**, CNPJ nº 22.672.393/0001-12, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de brigada de incêndio, com fornecimento de todos os insumos e materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atuação na unidade da Fundação Nacional de Artes - Funarte localizada no Estado de São Paulo/SP, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 - Gestor do Contrato;

II - Danilo Santana Camargo da Silva, matrícula SIAPE nº 2269275 - Gestor Suplente do Contrato;

III - Danilo Santana Camargo da Silva, matrícula SIAPE nº 2269275 - Fiscal Administrativo;

IV - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 - Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração,

reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os supentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 246, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO N° 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA FUNARTE N° 586, de 12 de dezembro de 2023, que institui e regulamenta o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores ativos em exercício na Fundação Nacional de Artes - Funarte;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 01530.000506/2020-45 e 01531.001524/2024-68.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, em função da exoneração, do Programa de Capacitação em Língua Estrangeira - PCLE a servidora Janaína Botelho Guerreiro, matrícula SIAPE 1458960, classificada para integrar o Programa no processo seletivo 2025.2º semestre, em conformidade com o inciso III do Artigo 13 da Portaria Funarte nº 586, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de setembro de 2025

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 247, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 010/2025 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**, CNPJ nº 42.644.220/0001-06, cujo objeto é a contratação da concessionária Águas do Rio, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada encanada e tratamento de esgoto doméstico nas unidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizadas no Rio de Janeiro/RJ.

- I - Floriano Soares de Mello, matrícula SIAPE nº 222457 - Gestor do Contrato;
- II - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221 - Gestor Suplente do Contrato;
- III - Carlos Benedito Souza Lima, matrícula SIAPE nº 222008 - Fiscal Setorial Teatro Glause Rocha;
- IV - Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552 - Fiscal Setorial Almoxarifado;
- V - Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº 1554995 - Fiscal Setorial Centro de Documentação;
- VI - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542 - Fiscal Setorial Casa Pascoal Carlos Magno;
- VII - Miriam Siqueira de Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial Centro Técnico de Artes;
- VIII - Jorge Delfino dos Santos, matrícula SIAPE nº 1096268 - Fiscal Setorial Edifício São José;
- IX - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Fiscal Setorial Escola Nacional de Circo.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

V - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

RETIFICAÇÃO

05/09/2025

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE nº 247, de 04 de setembro de 2025, publicada no Boletim Interno de Pessoal na data 05 de setembro de 2025.

Onde se lê: "... Contrato nº 010/2025..."

Leia-se: "... Contrato nº 012/2025..."

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 248, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de empresa especializada para elaboração de laudos e projetos arquitetônico de acessibilidade e inclusão social, para reforma e adequação dos Espaços da FUNARTE em seus três estados com espaços culturais.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Carila Spengler Matzenbacher, matrícula SIAPE nº 3434890;
- II - Filipe da Costa Santos, matrícula SIAPE nº 1152224;
- III - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781;
- IV - Priscila Camargos de Azeredo C. Tourinho, matrícula SIAPE nº 2248517;
- V - Danilo Santana Camargo da Silva, matrícula SIAPE nº 2269275.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Carila Spengler Matzenbacher.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 249, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19 de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a contar de 09 de setembro de 2025, o servidor **CRISTIANO CABRAL DE OLIVEIRA**, mat.SIAPE nº 2248660, para exercer o encargo de substituto eventual da Função Comissionada de Coordenador, código FCE 1.10, da Coordenação de Orçamento e Finanças da Coordenação-Geral de Orçamento e Administração desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, com convalidação dos atos praticados a contar da referida data de início da substituição.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Funarte nº 171, de 13 de junho de 2025, publicada no D.O.U. de 16 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada por:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 250, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a contar de 03 de setembro de 2025, o servidor**NILO AUGUSTO BARBOZA VIANA**, matrícula SIAPE nº 222544, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Dança, código CCE 1.15, desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, com convalidação dos atos praticados a contar da referida data de início da substituição.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria de Pessoal FUNARTE nº 383, de 11 novembro de 2022, publicada no D.O.U. de 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada por:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 251, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 12.586, de 12 de agosto de 2025;
- o art.29-A do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro 2021;
- a Portaria FUNARTE nº 722, de 15 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Apostilar a servidora MIRIAM SIQUEIRA DE MIRANDA, designada pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 242, de 02 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2025, na função de Chefe de Serviço, código FCE 1.05, do Serviço Técnico da Divisão do Centro Técnico das Artes da Coordenação-Geral de Difusão desta Fundação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 252, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 12.586, de 12 de agosto de 2025;
- o art.29-A do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro 2021;
- a Portaria FUNARTE nº 722, de 15 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Apostilar a servidora SHARINE MACHADO CABRAL MELO, nomeada pela Portaria MinC nº 617, de 02 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2025, na função de Coordenadora, código FCE 1.10, da Coordenação de Fomento Direto da Coordenação-Geral de Fomento desta Fundação.

Portaria de Pessoal assinada por:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

PORTEARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 253, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria MinC nº 376, de 16 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 12.586, de 12 de agosto de 2025;
- o art.29-A do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro 2021;
- a Portaria FUNARTE nº 722, de 15 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Apostilar o servidor **RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO**, designado pela Portaria de Pessoal FUNARTE nº 242, de 02 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 03 de setembro de 2025, na função de Chefe do Setor da Sala Sidney Miller, código FCE 1.02, do Centro de Música desta Fundação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Presidente substituto

PORTEARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 255, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a utilização de gravação audiovisual em procedimentos investigativos e disciplinares no âmbito da Fundação Nacional de Artes – Funarte.

O Corregedor, nomeado pela Portaria MinC nº 607, de 23 de outubro de 2024, publicada no D.O.U. 24 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do, do artigo 5º c/c inciso II do artigo 7º, da Portaria FUNARTE nº 637, de 10 de julho de 2024, publicado no D.O.U. de 21 de julho de 2024.

CONSIDERANDO as orientações previstas no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, também aplicável aos Estados;

CONSIDERANDO as orientações previstas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correccional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a modernidade da tecnologia a qual faz com que as informações e notícias circulem de maneira quase que instantânea aos acontecimentos, por meio da internet e redes sociais, acessível a grande parte dos cidadãos através de smartphones e outros dispositivos móveis com acesso a rede mundial de computadores (internet);

CONSIDERANDO maior celeridade na coleta das oitivas, a fidelidade total do registro dessas, preservando de forma mais fidedigna possível, as falas e expressões corporais utilizadas pelo indiciado, vítima e testemunhas, o dinamismo e naturalidade, bem como, a viabilização da concentração da instrução processual ou procedural;

CONSIDERANDO que a utilização de recursos de videoconferência na condução dos procedimentos disciplinares deve manter assegurados a observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, do afastamento da prova ilícita e da celeridade previstos no artigo 5º da constituição assim como a vinculação prevista no artigo 37, também da constituição federal, de todas as ações da administração pública aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de publicar regulamentações que visem o aprimoramento do Sistema de Correição;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. – A Corregedoria visando instrumentalizar a realização de atos processuais a distância, poderá promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, assegurados os direitos ao contraditório e a ampla defesa, na forma disciplinada na Constituição Federal, artigo 5º, inciso LV.

Parágrafo único. Nos termos dos artigos 153 e 155 da Lei 8.112/90, os meios e recursos admitidos em direito e previstos no caput serão utilizados no intuito de garantir a adequada produção de provas, de modo a permitir a busca da verdade real dos fatos, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.

Art. 2º. Poderão ser realizadas audiências e reuniões por meio de tele transmissão de sons e imagens ao vivo e em tempo real, destinadas a garantir a adequada produção da prova, sem prejuízo de seu caráter reservado, nos procedimentos de natureza disciplinar ou investigativa.

Art. 3º. As duas modalidades de realização de oitivas com gravações audiovisuais são:

I – Oitiva presencial é aquela em que há a utilização conjunta de elementos visuais e sonoros, ou seja, que pode ser vista e ouvida ao mesmo tempo, sendo realizada com a presença física da pessoa que será ouvida no processo ou procedimento e gravada com recurso audiovisual;

II – Oitiva por videoconferência ou videochamada é aquela realizada por meio de uma chamada de áudio e vídeo, podendo ser realizada em um computador ou notebook com webcam (captação de vídeo e som), tablet, ou smartphone conectados à internet e com um aplicativo instalado com essa finalidade e gravado, onde a pessoa que será ouvida não se encontrar presente fisicamente naquele local.

Art. 4º. Nos processos administrativos disciplinares, a decisão da Comissão Disciplinar pela realização de audiência por meio de videoconferência deverá, de maneira motivada:

I – assegurar a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação e;

II – viabilizar a participação do servidor investigado, testemunha, técnico ou perito, quando os mesmos residirem em local diverso da sede dos trabalhos da Comissão Disciplinar;

Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 5º. O Presidente da Comissão Disciplinar notificará a pessoa a ser ouvida da data, horário e local em que será realizada a audiência ou reunião por meio de videoconferência, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 1º Em qualquer caso, a defesa será notificada, nos termos do caput, para acompanhar a realização do ato.

§ 2º Ao deliberar pelo horário da realização da audiência por meio de videoconferência, a Comissão Disciplinar atentará para eventual diferença de fuso horário entre as localidades envolvidas.

§ 3º. A intimação deverá informar que, para participação no ato por videoconferência, será necessário o uso de equipamento com câmera e microfone em pleno funcionamento, bem como acesso à internet.

Art. 6º. Ao servidor investigado e seu procurador é facultado acompanhar a audiência ou reunião por videoconferência:

I – na sala em que se encontrar a Comissão Disciplinar; ou

II – na sala em que comparecer a pessoa a ser ouvida.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, a Comissão Disciplinar decidirá acerca do comparecimento dos envolvidos em local diverso dos estabelecidos nos incisos deste artigo.

Art. 7º. Poderão ser realizados processos e procedimentos de forma mista (presencial e videoconferência), desde que estejam presentes ao ato todas as pessoas que dele devam participar e que sejam gravados todos os atos realizados, respeitando os Princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, do devido processo legal, do afastamento da prova ilícita, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

Seção I **Dos Procedimentos Investigatórios**

Art. 8º. – São Procedimentos Investigatórios:

I - Investigação Preliminar Sumária - IPS;

II- Sindicância Investigativa - SINVE;

III - Sindicância Patrimonial - SINPA;

IV- Investigação Preliminar – IP.

Seção II **Do Termo de Ajustamento de Conduta**

Art. 9º. - Consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos em casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo.

Seção III

Dos Processos Administrativos Disciplinares

Art. 10. São Processos Administrativos Disciplinares:

- I - Sindicância Acusatória - SINAC;
- II - Processo Administrativo de Responsabilização de Agentes públicos – PAD;
- III - Processo Administrativo de Responsabilização de Entes privados – PAR;
- IV – Processo Administrativo Sumário - PAD Sumário.

Capítulo II

Da forma de realização

Art. 11. A realização de gravação audiovisual presencial ou videoconferência de oitivas se desenvolverá, preferencialmente, por meio de sistemas de comunicação fornecido pela Funarte, que atenda aos requisitos de segurança, garantia da transparência e acesso das partes envolvidas no processo, podendo, caso necessário ser utilizada outra plataforma, desde que dotada de segurança similar à adotada pela Instituição.

Art. 12. Na gravação de oitiva por meio de videoconferência, será dispensada a assinatura física da pessoa ouvida, cabendo ser consignado que foi realizada por videoconferência, todavia, nos casos de gravação audiovisual presencial, preferencialmente, deve ser assinada a ata de oitiva audiovisual.

Art. 13º. Na oitiva com gravação audiovisual (presencial ou videoconferência) de que tratam os artigos anteriores, o Presidente ou membro da Comissão deverá adotar as seguintes medidas:

- I – Buscar evitar problemas técnicos, onde preliminarmente, deverá realizar o teste nos equipamentos, resolução da imagem, captação do áudio e posicionamento da pessoa a ser ouvida;
- II – Orientar a pessoa a ser ouvida sobre questões básicas, entre elas: olhar em direção à câmera, falar em bom tom de voz;
- III – Antes de iniciar a gravação da oitiva, dar ciência à parte sobre a forma de que irá ser realizado o ato, ou seja, que será gravado;
- IV – No caso da gravação da oitiva por videoconferência, a pessoa a ser ouvida deve ser previamente contatada para ser informada da data e horário e forma da chamada para o ato, devendo ser alertado de que no dia da sua oitiva deve estar de posse de documento com foto;
- V – Independentemente da forma que será realizada a gravação de audiovisual o membro da comissão ou o presidente deve solicitar documento atualizado com foto;
- VI – Ao iniciar a oitiva, esta deve ser identificada por meio da apresentação de documento oficial com foto, o qual deverá ser exibido para a câmera, frente e verso para sua verificação;
- VII – Citar o dia, hora, local da realização daquele ato, número do processo ou procedimento, qualificar a parte, advertir quanto ao compromisso, no caso das testemunhas, e quanto aos investigados/acusados deve ser destacado seus direitos constitucionais;
- VIII – Realizar a gravação da oitiva audiovisual em ambiente silencioso e adequado ao ato;
- IX – Durante a oitiva, caso ocorra alguma interrupção, tal fato deve ser narrado na gravação;
- X – Ao final das perguntas, possibilitar a parte, se tem mais alguma situação que deseja citar/apresentar, que seja relevante;
- XI – Realizada a gravação audiovisual, essa deverá ser inserida imediatamente no SEI, visando à segurança, confiabilidade e manutenção da custódia probatória;
- XII – Em caso de falha de transmissão de dados entre os participantes, serão preservados os atos até então praticados e registrados em gravação, cabendo ao presidente ou membro(s) da comissão avaliar as condições para a continuidade do ato ou sua redesignação, ouvidas as partes, certificando nos autos do procedimento investigativo ou processo administrativo tal circunstância e os motivos dela decorrentes.

Art. 14. Na hipótese de impossibilidade técnica de realização ou armazenamento da gravação audiovisual, o depoimento será reduzido a termo, lavrado de forma clara, concisa e objetiva, sem rasuras ou emendas, devendo ser assinado pelos depoentes, pelos membros da comissão e pelo procurador, se presente, e rubricado em todas as folhas.

Capítulo III

Das ferramentas disponíveis

Art. 15. Para a realização de videoconferência será empregado, preferencialmente, a plataforma Teams, ou na impossibilidade, outros que se destinem ao mesmo fim, desde que haja possibilidade de gravação.

Capítulo IV

Do acesso à gravação pelas partes

Art.16. O acesso do acusado, investigado, testemunha, vítima e do advogado aos arquivos virtuais da oitiva observarão a forma prescrita em lei.

Capítulo V

Das disposições finais

Art. 17. Por questões oriundas do sistema SEI, não poderá ser inserido arquivo que ultrapassar o limite de 1.024 MB, devendo ser salvas nos preferencialmente nos formatos mp4, mpeg, mpg, ogg, ogv, svg.

§ 1º. As imagens produzidas devem ser mantidas na íntegra, sem edição, sendo permitidos ajustes de tamanho e resolução, buscando contemplar a especificação técnica mencionada no caput;

§2º. Percebendo-se que a oitiva ficará extensa, e que tal situação pode dificultar o ajuste no tamanho máximo permitido, deve o responsável encerrar o vídeo, advertindo: “que por questões técnicas de sistema, será a oitiva interrompida e será iniciado na sequência novo arquivo de mídia”, providenciando o encerramento e a abertura do novo arquivo.

Art. 18. É proibida à divulgação ou utilização para qualquer fim, que não o do presente procedimento ou processo, passível de responsabilização penal, civil e administrativa.

Art. 19. Em qualquer caso será vedada:

- I - a gravação e registro por usuários não autorizados;
- II - a realização de streaming, caracterizado como a distribuição digital de conteúdo audiovisual pela internet em tempo real; e
- III - a reprodução de registros audiovisuais sem respeitar os critérios estabelecidos na presente Portaria.

Art. 20. O conteúdo das gravações de oitivas audiovisuais realizadas por meio de sistema audiovisual dispensa transcrição.

Art. 21. Aplicam-se subsidiariamente às disposições desta Portaria, no que couber, as normas previstas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

RICHAM SAMIR HASSAM SOBH

Corregedor

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 256, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação da Representação brasileira mediante conhecimento e atuação especializados no campo das políticas culturais e para as artes comprovado em seleção de chamada pública do Programa Ibercena: Confluências Afro Iberoamericanas nas Artes Cênicas.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I - Juliana Amaral dos Santos, matrícula SIAPE nº 1639402;
- II - Nilo Augusto Barbosa Viana, matrícula SIAPE nº 222544.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pela servidora Juliana Amaral dos Santos.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 257, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

- o parágrafo 2º inciso I do artigo 20º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor Nelson Antônio da Costa, matrícula SIAPE nº 222539, ocupante do cargo Serviços Auxiliares, nível intermediário, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal desta Fundação (processo nº 01531.001585/2025-14);

Art. 2º - Declarar vago o cargo mencionado acima;

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 258, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.
- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 011/2025 celebrado entre a **Fundação Nacional de Artes - FUNARTE** e a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** , CNPJ nº 04.198.254/0001-17, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- I - Raimundo Nonato Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1690108 - Gestor do Contrato
- II - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554 - Gestor Suplente do Contrato.
- III - Marcos Landeira Coelho, matrícula SIAPE nº 1559046 - Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal administrativo durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 259, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação da empresa Vertu Consultoria para ministrar a Palestra Comunicação Não-Violenta (CNV).

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Richam Samir Hassan Sobh, matrícula SIAPE nº 15519015;

II - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Richam Samir Hassan Sobh.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 260, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação do "Curso Entendendo o Processo Administrativo Disciplinar - PAD", visando atender as unidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Fundação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Richam Samir Hassan Sobh, matrícula SIAPE nº 15519015;

II - Marcus Felipe Cavalcanti de Barros, matrícula SIAPE nº 1648506.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser

requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Richam Samir Hassan Sobh.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 264, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO N° 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA FUNARTE N° 586, de 12 de dezembro de 2023, que institui e regulamenta o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores ativos em exercício na Fundação Nacional de Artes - Funarte;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 01530.000506/2020-45 e 01531.001524/2024-68.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno da servidora Janaína Botelho Guerreiro, matrícula SIAPE 1458960, ao Programa de Capacitação em Língua Estrangeira (PCLE), em conformidade com a autorização da Coordenação-Geral de Orçamento e Administração.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de setembro de 2025.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

RETIFICAÇÃO

23/09/2025

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE nº 264, de 18 de setembro de 2025, publicada no Boletim Interno de Pessoal na data 19 de setembro de 2025:

Onde se lê: "... matrícula SIAPE 1458960..."

Leia-se: "...matrícula SIAPE 2458960..."

Retificação da Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 265, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo § 1º, do artigo 10, da Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar LUIZA MARIA INTERLENGHI, para exercer a função de Assistente, código FCE 2.09, do Gabinete da Presidência desta Fundação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 266, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a contar de 03 de setembro de 2025, a servidora**SHARINE MACHADO CABRAL MELO**, mat.SIAPE nº 1646477, para exercer o encargo de substituta eventual do Cargo Comissionado de Coordenadora-Geral, código CCE 1.13, da Coordenação-Geral de Fomento da Diretoria Executiva desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, com convalidação dos atos praticados a contar da referida data de início da substituição.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 267, 23 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a contar de 03 de setembro de 2025, a servidora**MARTA SANTA JAMIL MORGADO**, mat.SIAPE nº 2270623, para exercer o encargo de substituta eventual da função de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Cadastro e Pagamento da Coordenação de Gestão de Pessoas da Coordenação-Geral de Orçamento e Administração desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, com convalidação dos atos praticados a contar da referida data de início da substituição.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 268, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a contar de 03 de setembro de 2025, a servidora **ANNA FLÁVIA COSTA OLIVEIRA**, mat.SIAPE nº 2266341, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Diretor, código CCE 1.15, do Centro de Circo desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, com convalidação dos atos praticados a contar da referida data de início da substituição.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 269, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19.de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a contar de 03 de setembro de 2025, o servidor **DANIEL DA CUNHA SOARES**, mat.SIAPE nº 2248536, para exercer o encargo de substituto eventual da função de Chefe, código FCE 1.07, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas da Coordenação-Geral de Orçamento e Administração desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, com convalidação dos atos praticados a contar da referida data de início da substituição.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 272, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 019/2024 celebrado entre a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e o **FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUÇÃO E SOFTWARE LTDA.**, CNPJ nº 55.913.458/0001-23, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, de software de design gráfico, com direito a atualizações e suporte técnico, incluindo a apresentação de relatórios, estatísticas de campanhas, suporte e assistência técnica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Paula Berbert de Azevedo, matrícula SIAPE nº 1228638 - Gestora do Contrato;

II - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554 - Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e

pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria Funarte de Pessoal nº 269, de 25 de novembro de 2024.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 273, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 020/2024 celebrado entre a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e o **FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUÇÃO E SOFTWARE LTDA.**, CNPJ nº 55.913.458/0001-23, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, de software de design gráfico, com direito a atualizações e suporte técnico, incluindo a apresentação de relatórios, estatísticas de campanhas, suporte e assistência técnica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Paula Berbert de Azevedo, matrícula SIAPE nº 1228638 - Gestora do Contrato;

II - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554 - Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou

afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria Funarte de Pessoal nº 270, de 25 de novembro de 2024.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 274, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pelas Instruções Normativas 07/2018 e 49/2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 010/2024 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **HOMEM URBANO LTDA**, CNPJ nº 23.248.665/0001-14, cujo objeto é a contratação de serviços contínuo de envio, monitoramento, e gestão de e-mail marketing/mala direta, incluindo a apresentação de relatórios, estatísticas de campanhas, suporte e assistência técnica.

- I - Paula Berbert de Azevedo, matrícula SIAPE nº 1228638 - Gestora do Contrato;
- II - Graziela Soares Silva, matrícula SIAPE nº 1551613 - Gestora Suplente do Contrato;
- III - Ricardo Gracindo Dias, matrícula SIAPE nº 1546717 - Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os suplementares terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal administrativo durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 232, de 30 de setembro de 2024.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 275, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro

de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, de que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

- Aplica-se subsidiariamente às contratações de serviços de TIC o disposto aos arts. 1º a 18, 33 a 38, e 49 ao 68 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 015/2024 celebrado entre a Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.198.254/0001-17, cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Paula Berbert de Azevedo, matrícula SIAPE nº 1228638 - Gestora do Contrato;

II - Anderson de Almeida Daltro, matrícula SIAPE nº 2264554 - Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

IV - Os supentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais administrativo e técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 262, de 07 de novembro de 2024

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

RETIFICAÇÃO

26/09/2025

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE nº 275, de 24 de setembro de 2025, publicada no Boletim Interno de Pessoal na data de 25 de setembro de 2025.

Onde se lê: "... Contrato nº 015/2024..."

Leia-se: "... Contrato nº 018/2024..."

Retificação da Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTRARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 276, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO:

- A obrigatoriedade legal de constituir Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Funarte no caso de mudança de chefia de setor;
- Os dispositivos da Portaria Funarte nº 203/2017 que reformulou a prática e formação das comissões de inventário da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário no exercício de 2025, para realizar a contagem física dos bens de consumo, bens patrimoniais móveis e imóveis, material de venda e revenda, materiais de doação e acervo patrimonial das diversas unidades da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, localizados nos Estados do Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e São Paulo/SP.

Art. 2º. A Comissão definida no art. acima terá a seguinte composição:

- I - **Amauri de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1715924 - Rio de Janeiro;
- II - **José Mauricio de Oliveira Moreira**, matrícula SIAPE nº 1639221 - Rio de Janeiro;
- III - **Paulo César Pires Pinheiro da Silva**, matrícula SIAPE nº 222552 - Rio de Janeiro;
- IV - **Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto**, matrícula SIAPE nº 2248445 - Minas Gerais;
- V - **Graziela Soares Silva**, matrícula SIAPE nº 1551613 - Minas Gerais;
- VI - **Ricardo Gracindo Dias**, matrícula SIAPE 1546717 - São Paulo;
- VII - **Jailma Monteiro de Farias**, matrícula SIAPE nº 225092 - Brasília.

Art. 3º. Sob a Presidência do primeiro, o período para realização dos trabalhos até a prestação do Relatório Final, será até 31/12/2025.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 277, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, publicada no D.O.U de 19 de abril de 1991;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 721, de 15 de agosto de 2025, publicada no D.O.U. de 18 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a contar de 03 de setembro de 2025, o servidor **MOACIR SANTANA DE ALMEIDA**, mat.SIAPE nº 1941733, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo comissionado de Diretor, código CCE 1.15, do Centro de Teatro desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, com convalidação dos atos praticados a contar da referida data de início da substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

PORATARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 278, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - Funarte, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto 84.669, de 29 de abril de 1980 e suas alterações, que regulamenta o Instituto da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei 11.233, de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações, que Institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e dá outras providências;

CONSIDERANDO os dispositivos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 66/2022, de setembro de 2022, que consolida as orientações expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC quanto à concessão de progressão funcional e promoção aos servidores abrangidos pelo Decreto 84.669, de 29 de abril de 1980 e, outros;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Portaria de Pessoal Funarte 413, de 27 de novembro de 2023, BI 28/11/2023, que concede Progressão Funcional, a partir de 1º de setembro de 2023, aos servidores que obtiveram Conceito 2, referente ao interstício de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Portaria de Pessoal Funarte 42, de 12 de fevereiro de 2025, BI 17/02/2053, que concede Promoção, a partir de 1º de setembro de 2023, aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, na avaliação de desempenho realizada, referente ao interstício de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Portaria de Pessoal Funarte 42, de 12 de fevereiro de 2025, BI 17/02/2053, que concede Progressão Funcional, a partir de 1º de setembro de 2023, aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, que obtiveram Conceito 1 na avaliação de desempenho realizada, referente ao interstício de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria Funarte 729, de 23 de setembro de 2025, BI 30/09/2025, que estabelece procedimentos para o processamento da avaliação da Progressão Funcional dos ciclos XXXII.2-JUL24, XXXIII.1-JAN25 e XXXIV.2-JUL25;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.0000844/2021-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores do Quadro de Pessoal da Funarte, que completaram o interstício JUL2023 - JUN2024, referente à avaliação do ciclo XXXII.2-JUL2024.

Art. 2º Conceder Promoção, a partir de 1º de setembro de 2024, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 3º Conceder Progressão Funcional, a partir de 1º de setembro de 2024, aos servidores que obtiveram Conceito 1, em conformidade com o Anexo II.

Art. 4º Conceder Progressão Funcional, a partir de 1º de março de 2025 aos servidores que obtiveram Conceito 2, em conformidade com o Anexo III.

Art. 5º A servidora **Sharine Machado Cabral Melo**, matrícula 1646477, cargo efetivo PTS I - Administrador Cultural, Nível Superior Classe C Padrão I, não foi avaliada por interrupção da Progressão Funcional, em conformidade com o Art. 8º, inciso I do Decreto 84.669/1980, em virtude de sua licença com perda de vencimento, Portaria de Pessoal Funarte 180, DOU 18/05/23, prorrogada pela Portaria de Pessoal Funarte 123, DOU 04/06/24.

Art. 6º Determinar que a Divisão de Cadastro e Pagamento realize os registros necessários nos Sistemas de Pessoal para que ocorram a concretização e os efeitos financeiros das promoções e progressões especificadas nos anexos desta portaria, a partir da data estipulada nos artigos 2º, 3º e 4º.

Art. 7º. Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I PROMOÇÃO

Decreto 84.669/1980_Arts. 2º; 5º e 7º
IN SGP/SEDGG/ME 66/2022_Arts. 2º, inciso IV, b) e 4º

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROMOÇÃO				CORRELAÇÃO	
				DE		PARA		(a contar de 01/01/2025)	
				Lei 11.233/2005	Lei 15.141/2025, Art. 14	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
SUPERIOR	1552024	João Luiz Solano Cardia	PTS I - Professor de Educação Física	C	VI	S	I	S	III
	1555010	Lívio Pitangueira de Avelino	PTS I - Designer	C	VI	S	I	S	III
	1551963	Marcelo de Araújo Mavignier	Técnico em Comunicação Social	C	VI	S	I	S	III
	1559046	Marcos Landeira Coelho	PTS I - Analista de Sistema	C	VI	S	I	S	III
	1555038	Valquiria Pimentel da Cunha Correia	PTS I - Técnico em Administração	C	VI	S	I	S	III

ANEXO II PROGRESSÃO FUNCIONAL CONCEITO 1

Decreto 84.669/1980_Arts. 2º; 3º; 4º; 6º e 13, caput, §5º
IN SGP/SEDGG/ME 66/2022_Arts. 2º, inciso IV, a) e 4º

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL CONCEITO 1				CORRELAÇÃO	
				DE		PARA		(a contar de 01/01/2025)	
				Lei 11.233/2005	Lei 15.141/2025, Art. 14	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
INTERSTÍCIO JUL2024 - JUN2025	2320058	Ada Teixeira	PTS II - Psicólogo	B	III	B	IV	B	IV
	2248202	Alex Rodrigues Machado	Profissional Artes Cênicas	B	II	B	III	B	III
	1639704	Auriel de Almeida Martins	PTS I - Documentação	C	III	C	IV	C	V
	1581311	Bruna Lopes Gomes Nogueira da Silva	PTS I - Técnico em Administração	C	III	C	IV	C	V
	1464577	Caroline Cantanhede Lopes	Documentação	C	II	C	III	C	IV
	1640649	Cátia Regina de Lima e Silva	PTS I - Técnico em Comunicação Social	C	II	C	III	C	IV
	1554960	Cláudio Felício Pifano Silva	PTS I - Administrador Cultural	C	IV	C	V	S	I

SUPERIOR	1555403	Eulícia Esteves da Silva Vieira	PTS I - Administrador Cultural	C	IV	C	V	S	I
	1545917	Felipe de Oliveira Ribeiro	Economista	C	III	C	IV	C	V
	1849468	Fernanda Drumond Starling	PTS I - Administração e Planejamento	B	II	B	III	B	III
	1668975	Filipe Pereira de Aguiar Barros	PTS I - Contador	B	III	B	IV	B	IV
	1640330	Glória Maria Pereira da Silva	PTS I - Bibliotecário	C	II	C	III	C	IV
	1551613	Graziela Soares Silva	Analista de Administração II	C	V	C	VI	S	II
	1559010	Isabel Cristina Fernandes Mendes	PTS I - Administrador Cultural	C	III	C	IV	C	V
	1639221	José Mauricio de Oliveira Moreira	PTS I - Administrador Cultural	C	III	C	IV	C	V
	2254563	Kadiana Mendes de Medeiros Raposo	PTS II	B	III	B	IV	B	IV
	1551829	Luciane Goldstein Cruz	Técnico em Documentação I	C	IV	C	V	S	I
	2248781	Luiz Fernando da Silva Rocha	PTS I - Administração e Planejamento	B	II	B	III	B	III
	1865128	Marcio Loureiro Taveira	Administração e Planejamento	B	III	B	IV	B	IV
	2251866	Marcos Felipe Pereira	Administração e Planejamento	B	III	B	IV	B	IV
	1555301	Maria Cristina Pereira Martins	PTS I - Administrador Cultural	C	V	C	VI	S	II
	1552061	Maria Júlia Faissal Cardoso	Documentação	C	V	C	VI	S	II
	2270623	Marta Santana Jamil Morgado	PTS I - Administração e Planejamento	B	III	B	IV	B	IV
	1941733	Moacir Santana de Almeida	PTS I - Administração e Planejamento	B	III	B	IV	B	IV
	1066729	Rafael Gonçalves	PTS II - Fisioterapeuta	B	III	B	IV	B	IV
	1552176	Raquel Costa Chaves	PTS I - Administrador Cultural	C	IV	C	V	S	I
	1546717	Ricardo Gracindo Dias	PTS I - Administrador Cultural	C	II	C	III	C	IV
	1639744	Romulo Reis Campos	PTS I - Analista de Sistema	C	II	C	III	C	IV
INTERMEDIÁRIO	2248660	Cristiano Cabral de Oliveira	Operacional Administrativo	B	III	B	IV	B	IV
	2251822	Danilo Santana Camargo da Silva	Assistente Administrativo	B	II	B	III	B	III
	1044594	Débora Silva de Azevedo	Contrarregra	B	III	B	IV	B	IV
	1581127	Heitor Augusto Oliveira Penchel	Assistente Administrativo	B	III	B	IV	B	IV
	2248338	Hudson Santos Soares	Operacional Administrativo	B	II	B	III	B	III
	2253086	Juliana Fernandes Farias	Assistente Financeiro	B	II	B	III	B	III
	2248540	Marcelo Moreira	Assistente Técnico I	B	III	B	IV	B	IV
	2252269	Nader Medeiros Hasan Jaber	Assistente Financeiro	B	III	B	IV	B	IV
	2253972	Paulo Henrique da Costa Barros	Assistente Administrativo	B	III	B	IV	B	IV

**ANEXO III
PROGRESSÃO FUNCIONAL
CONCEITO 2**
*Decreto 84.669/1980_Arts. 2º; 3º; 4º; 6º e 13 caput
IN SGP/SEDEGG/ME 66/2022_Art. 2º, inciso IV, a)*

NÍVEL	MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA FUNCIONAL	PROGRESSÃO FUNCIONAL CONCEITO 2				CORRELAÇÃO (a contar de 01/01/2025)	
				DE	PARA	Lei 11.233/2005			
				CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO		
SUPERIOR	1551449	Ana Teresa Araujo Vasconcelos	PTS I - Administrador Cultural	C	III	C	IV	C	V
	2249485	Jorge Luiz Miguel	PTS III	B	II	B	III	B	III
INTERMEDIÁRIO	2252896	Júlio César Thuler de Medeiros	Operacional Administrativo	B	III	B	IV	B	IV

Portaria de Pessoal, assinada por:

PORTRARIA FUNARTE Nº 723, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO os artigos 11, 12 e 80 do Decreto-Lei nº 200/1967, que trata das possibilidades de delegação de competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784/1999;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, do Decreto nº 93.872/1986;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Minc nº 185, de 26 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor-Executivo ou seu substituto como Ordenador de Despesa, a quem delega competência para praticar os seguintes atos:

I - de Gestão de Pessoas, tais como:

- a. autorizar/ordenar o pagamento da folha de pessoal;
- b. autorizar o pagamento de inscrição em curso de capacitação;
- c. autorizar o ressarcimento ou verba indenizatória de despesas de pessoal, tais como: indenização de transporte, auxílio funeral, ajuda de custo entre outros desde devidamente fundamentadas;
- d. autorizar o ressarcimento de despesas com pessoal requisitado ou cedido de outros órgãos;
- e. designar e dispensar substitutos eventuais de servidores investidos em funções e cargos comissionados executivos, equivalente ao nível 15 ou inferior;
- f. praticar atos de provimento de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE e Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP;
- g. assinar Termo de Posse dos servidores nomeados em caráter efetivo e nomeados/designados em funções e cargos comissionados executivos;
- h. conceder licenças, afastamentos, aposentadorias, declaração de vacância, vantagens, gratificações, adicionais e demais benefícios, e determinar suas alterações e cancelamentos;
- i. autorizar a concessão de diárias e passagens, para deslocamentos no país, desde que não se enquadre nos casos excepcionais previstos no art. 8º do Decreto nº 10.193, de 2019;
- j. autorizar a cessão e manifestar-se sobre a requisição dos seus respectivos servidores públicos, para a administração pública federal, direta e indireta, ressalvada a hipótese prevista no § 4º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- k. decidir, quando for o caso, sobre pedido de redução e reversão de jornada de trabalho;
- l. deferir e assinar os atos de concessão, reversão e revisão de aposentadoria, pensão civil, isenção de imposto de renda retido na fonte, abono permanência e auxílio-funeral;
- m. deferir e assinar os atos de concessão de afastamento de servidor para participação de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública federal;
- n. deferir e assinar os atos de progressão funcional e avaliação de desempenho;
- o. deferir e assinar os atos de licença por motivo de afastamento para acompanhamento do cônjuge ou companheiro, para o serviço militar, para atividade política e para desempenho de mandato classista; e
- p. praticar os demais atos administrativos necessários à gestão de pessoas relativos aos servidores lotados e em exercício na Fundação Nacional de Artes.

II - de Gestão Patrimonial, de Compras e de Contratações, limitado a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), tais como:

- a. Autorizar a realização de licitações para serviços, aquisição de materiais e locação de imóveis, bem como assinar o edital de licitação, adjudicar, homologar, autorizar a revogação, cancelamento e/ ou anulação de licitações, bem como emitir termo de dispensa de licitação ou termo de inexigibilidade, para ratificação pela autoridade superior, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e autorizar processo de contratação direta, nos termos do art.72 da Lei nº 14.133/2021;

- b. Assinar convênios, termos de fomento ou colaboração, contratos administrativos, acordo de cooperação, termos de execução descentralizada, e instrumentos congêneres bem como termos de ajustes;
- c. aprovar prestação de contas de convênios, termos de fomentos e/ou colaboração e outros instrumentos de ajustes;
- d. assinar termos de cessão de móvel e imóvel;
- e. autorizar o reconhecimento de dívidas e outros atos que impliquem assunção de direitos e obrigações;
- f. celebrar atas de registro de preços que serão gerenciadas pela Funarte ou a adesão a elas por parte de órgãos ou entidades da Administração Pública que não houverem participado da licitação promovida pela Funarte;
- g. autorizar adesão às atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos da administração pública federal;
- h. autorizar a restituição de garantias contratuais, liberação de valores retidos em conta vinculada, bem como outros atos relacionados a execução financeira do contrato;
- i. aplicar as penalidades previstas nos incisos I a III do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, nos incisos de I a II, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 bem como as penalidades constantes do art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, no âmbito dos contratos, termos aditivos e nos processos de dispensa e inexigibilidades;
- j. autorizar a alienação, cessão, transferência e baixa de material e patrimônio, classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis; e
- k. designar os membros de Comissões de Licitação bem como o Pregoeiro e sua equipe de apoio, e agente de contração nos termos do art. 51, §4º da Lei nº 8.666, de 1993; e do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 2002, e nos termos art. 8, da Lei nº 14.133/2021.

III - Gestão de Financeira e Orçamentária, tais como:

- a. autorizar a movimentação de recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da entidade;
- b. ordenar a transferência de recursos orçamentários e financeiros decorrentes de celebração de instrumento de cooperação e convênios;
- c. autorizar a descentralização de recursos orçamentários por meio de nota de crédito;
- d. reconhecer despesas e/ou dívidas de exercícios anteriores;
- e. assinar nota de empenho, reforço e anulação no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);
- f. autorizar a concessão de suprimentos de fundos, bem como aprovar a prestação de contas, na forma da legislação em vigor; e
- g. autorizar a inscrição, reinscrição e baixa de restos a pagar.

Parágrafo único - Fica vedada a subdelegação das competências de que tratam as alíneas b e c do inciso I, no que se refere à celebração e aprovação da prestação de contas de termos de fomento e termos de colaboração, em conformidade com os arts. 32 e 67, do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 2º - Designar o Coordenador de Orçamento e Finanças (COOFIN) e na sua ausência seu substituto, como Gestor Financeiro, a quem delega competência para praticar os seguintes atos:

I – Gestão de Financeira e Orçamentária, tais como:

- a. solicitar a movimentação de recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da entidade;
- b. solicitar a transferência de recursos orçamentários e financeiros decorrentes de celebração de instrumento de cooperação e convênios;
- c. assinar, conjuntamente com os ordenadores de despesas, as ordens de pagamento relativas às despesas decorrentes dos contratos administrativos, pagamento de diárias dos servidores e colaboradores eventuais, e demais despesas a qualquer título; e
- d. assinar os contratos de câmbio relativos ao pagamento de despesas e diárias em moeda estrangeira, bem como ofícios ao Banco do Brasil, juntamente com os ordenadores de despesas designados.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria FUNARTE nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA FUNARTE Nº 726, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de

2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 12.586, de 12 de agosto de 2025;
- a Portaria FUNARTE nº 721, de 15 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Corrigir no âmbito do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal – SIORG, a localização hierarquia das unidades administrativas elencadas abaixo:

- I - Coordenação de Planejamento e Governança subordinar à Diretoria Executiva;
- II - Divisão de Monitoramento e Prestação de Contas subordinar à Coordenação de Transferências Voluntárias;
- III - Divisão de Licitações subordinar à Coordenação-Geral de Orçamento e Administração;
- IV - Divisão de Gestão Patrimonial subordinar à Coordenação-Geral de Patrimônio e Tecnologia;
- V - Setor de Almoxarifado subordinar à Divisão de Gestão Patrimonial; e
- VI - Seção de Diárias e Passagens subordinar à Coordenação-Geral de Patrimônio e Tecnologia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA FUNARTE Nº 727, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 22, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 12.586, de 12 agosto de 2025, publicado no D.O.U. de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.001811/2023-97,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 5º da Portaria Funarte nº 570, de 20 de setembro de 2023, um § 3º com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

§3º Constatada a ausência não justificada da cadeira (titular e suplente), por 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, será convocada reunião extraordinária para deliberação de novos representantes a serem nomeados.”(NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 8º da Portaria Funarte nº 570/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O Grupo de Trabalho terá duração de dois anos, prorrogável por iguais períodos, por ato da Presidenta da Funarte.

Parágrafo único. O relatório final das atividades do Grupo de Trabalho será encaminhado à Presidenta da Funarte.”(NR)

Art. 3º. Fica prorrogado por mais dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Funarte nº 570/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA FUNARTE Nº 729, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece procedimentos para o processamento da avaliação da Progressão Funcional dos ciclos XXXII.2-JUL24, XXXIII.1-JAN25 e XXXIV.2-JUL25

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes - Funarte, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto 84.669, de 29 de abril de 1980 e suas alterações, que regulamenta o Instituto da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO os dispositivos da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME 66/2022, de setembro de 2022, que consolida as orientações expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC quanto à concessão de progressão funcional e promoção aos servidores abrangidos pelo Decreto 84.669, de 29 de abril de 1980 e, outros;

CONSIDERANDO o Decreto 11.240, de 18 de outubro de 2022, DOU 19/10/2022, com vigência em 27/10/2022, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, e, as portarias que o alteraram;

CONSIDERANDO o Decreto 12.586, de 12 de agosto de 2025, DOU 13/08/2025, com vigência em 03/09/2025, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança;

CONSIDERANDO os atrasos no processamento das avaliações para Progressão Funcional referentes aos ciclos XXXII.2-JUL24, XXXIII.1-JAN25 e XXXIV.2-JUL25 provocados pela necessidade de adaptações da atividade à introdução de novas tecnologias e mudanças de estrutura organizacional na Funarte;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.000284/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à DDP/COGEPE que processe a avaliação para Progressão Funcional referentes aos ciclos XXXII.2-JUL24, XXXIII.1-JAN25 e XXXIV.2-JUL25, com base na estrutura organizacional do Decreto 11.240, de 18 de outubro de 2022, vigente até a aprovação do Decreto 12.586, de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Funarte Portaria Funarte entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS

RELATÓRIO DE LICENÇA SAÚDE DE SETEMBRO DE 2025	
Quantidade de servidores em Licença Para Tratamento de Saúde	9
Quantidade de servidores em Licença Para Acompanhar Pessoa Doente da Família	0

Relatório de Licença Médica, assinada por:

Ada Teixeira

Chefe de Setor de Saúde e Assistência - STSA

RELATÓRIO DE VIAGENS DE SETEMBRO DE 2025													
SERVIDORES													
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
000180/25	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	2.060,00	0,00	2.060,00
					13/09/2025	13/09/2025	Fortaleza (CE)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										4,5	2.317,50	0,00	2.317,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.230,70
000182/25	EULICIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Nacional	09/09/2025	11/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Vitória (ES)	Aéreo	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
					11/09/2025	12/09/2025	Vitória (ES)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	515,00	0,00	515,00
					12/09/2025	12/09/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	1.149,52	1.407,02
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias e antecipação horário voo de retorno Dia 12/09													

Sub-Total								3,5	1.802,50	1.149,52	2.952,02	
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)		201,96	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		2.940,06

000183/25	PAULO HENRIQUE DA COSTA BARROS	32253972	FEX-0110	Nacional	10/09/2025	12/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
					12/09/2025	12/09/2025	Fortaleza (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias

Sub-Total								2,5	1.287,50	0,00	1.287,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		150,36	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.232,14

000184/25	LUISA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0112	Nacional	10/09/2025	12/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	760,00	0,00	760,00
					12/09/2025	12/09/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias

Sub-Total								2,5	950,00	0,00	950,00	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		908,65

000191/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	10/09/2025	13/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3,0	1.545,00	0,00	1.545,00
					13/09/2025	13/09/2025	Fortaleza (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias

Sub-Total								3,5	1.802,50	0,00	1.802,50	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.761,15

000214/25	MICHELE BICCA ROLIM	33443824	CCX-0110	Nacional	08/09/2025	13/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	5,0	1.900,00	0,00	1.900,00
					13/09/2025	13/09/2025	Fortaleza (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias

Sub-Total								5,5	2.090,00	0,00	2.090,00	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.957,75

000230/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	02/09/2025	03/09/2025	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	600,00	0,00	600,00
					03/09/2025	04/09/2025	Brasília (DF)	Belém (PA)	Aéreo	1,0	515,00	0,00	515,00
					04/09/2025	04/09/2025	Belém (PA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias

Sub-Total								2,5	1.372,50	0,00	1.372,50	
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.426,15

000231/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Internacional	05/09/2025	08/09/2025	São Paulo (SP)	Lyon (FR)	Aéreo	2,5	6.338,00	0,00	6.338,00
					08/09/2025	11/09/2025	Lyon (FR)	Barcelona (ES)	Aéreo	3,0	7.605,59	0,00	7.605,59
					11/09/2025	11/09/2025	Barcelona (ES)	Fortaleza (CE)	Aéreo	0,5	1.267,60	0,00	1.267,60

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias

Sub-Total								6,0	15.211,19	0,00	15.211,19	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		227,34	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		14.983,85

000232/25	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Internacional	04/09/2025	09/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Lyon (FR)	Aéreo	4,5	10.587,97	0,00	10.587,97
					09/09/2025	10/09/2025	Lyon (FR)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1,5	3.529,32	0,00	3.529,32

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias

Sub-Total								6,0	14.117,29	0,00	14.117,29	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		227,16	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		13.890,13

000233/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	04/09/2025	06/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	1.200,00	0,00	1.200,00
					06/09/2025	06/09/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias

Sub-Total								2,5	1.500,00	0,00	1.500,00	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.504,10

000234/25	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	04/09/2025	06/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	1.200,00	0,00	1.200,00
					06/09/2025	06/09/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00
					06/09/2025	06/09/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5</td			

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total											2,5	1.500,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			0,00	1.500,00

000236/25	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	15/09/2025	17/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Florianópolis (SC)	Aéreo	2,0	1.030,00	869,84	1.899,84				
					17/09/2025	17/09/2025	Florianópolis (SC)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	757,52	1.015,02				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total											2,5	1.287,50	1.627,36				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2,873,51		2.914,86				

000237/25	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	19/09/2025	21/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	1.200,00	530,31	1.730,31				
					21/09/2025	21/09/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	530,99	830,99				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total											2,5	1.500,00	1.061,30				
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.610,85		2.561,30				

000239/25	OSWALDO VASCONCELOS DE CARVALHO	31551974	ADMINISTRAÇÃO	Internacional	06/09/2025	07/09/2025	Paris (FR)	Lyon (FR)	Trem	1,0	2.515,28	0,00	2.515,28				
					07/09/2025	07/09/2025	Lyon (FR)	Retorno para Paris (FR)	Trem	0,5	1.257,64	0,00	1.257,64				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Pagamento de Diárias																	
Sub-Total											1,5	3.772,92	0,00				
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.772,92		3.772,92				

000242/25	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	18/09/2025	20/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	1.200,00	1.510,96	2.710,96				
					20/09/2025	21/09/2025	Brasília (DF)	Belo Horizonte (BH)	Aéreo	0,0	0,00	934,37	934,37				
					21/09/2025	22/09/2025	Belo Horizonte (BH)	Belo Horizonte (BH)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00				
					22/09/2025	25/09/2025	Belo Horizonte (BH)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	770,74	2.570,74				
					25/09/2025	25/09/2025	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	1.258,74	1.558,74				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total											5,5	3.300,00	4.474,81	7.774,81			
Total Adicional (R\$)	285,00	Descontos (R\$)	272,70	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			7.787,11						

000243/25	CARILA SPENGLER MATZENBACHER	33434890	CCX-0113	Nacional	15/09/2025	17/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Guaramiranga (CE)	Aéreo	2,0	910,00	1.525,37	2.435,37				
					17/09/2025	17/09/2025	Guaramiranga (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	227,50	1.196,90	1.424,40				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total											2,5	1.137,50	2.722,27	3.859,77			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.818,42						

000244/25	FELIPE TEIXEIRA LOURENÇO	31357521	FEX-0107	Nacional	21/09/2025	23/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	850,00	1.250,82	2.100,82				
					23/09/2025	23/09/2025	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	964,36	1.176,86				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total											2,5	1.062,50	2.215,18	3.277,68			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	109,88	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.262,80						

000245/25	SANDRA BENITES	33340236	CCX-0115	Nacional	20/09/2025	23/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Canarana (MT)	Aéreo	3,0	1.365,00	1.339,30	2.704,30				
					23/09/2025	23/09/2025	Canarana (MT)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	227,50	1.475,03	1.702,53				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total											3,5	1.592,50	2.814,33	4.406,83			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			4.410,93						

000247/25	LAÍS SANTOS DE ALMEIDA	33339115	CCX-0113	Nacional	12/09/2025	16/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Guaramiranga (CE)	Aéreo	4,0	1.820,00	1.810,29	3.630,29				
					16/09/2025	16/09/2025	Guaramiranga (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	227,50	1.315,72	1.543,22				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total											4,5	2.047,50	3.126,01	5.173,51			

Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	5.132,16
-----------------------	-------	-----------------	--------	-------------------	------	-----------------	------	-----------------------	----------

000248/25	FERNANDA DRUMOND STARLING	31849468	COORDENAÇÃO	Nacional	29/09/2025	01/10/2025	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	2,0	850,00	911,36	1.761,36				
					01/10/2025	01/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	212,50	452,24	664,74				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.384,75								

000249/25	LUIZ FERNANDO DA SILVA ROCHA	32248781	FEX-0110	Nacional	29/09/2025	30/09/2025	São Paulo (SP)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1,0	425,00	911,36	1.336,36				
					30/09/2025	30/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	212,50	383,94	596,44				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.936,90								

000250/25	RICARDO CAMBRAIA GARCIA	31569155	FEX-0107	Nacional	29/09/2025	30/09/2025	Belo Horizonte (BH)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	1,0	425,00	482,27	907,27				
					30/09/2025	30/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Belo Horizonte (BH)	Aéreo	0,5	212,50	656,46	868,96				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.871,23								

000251/25	LUISA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0113	Nacional	18/09/2025	19/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	600,00	1.516,30	2.116,30				
					19/09/2025	19/09/2025	Brasília (DF)	Brasília (DF)	Permanência	0,5	300,00	0,00	300,00				
					19/09/2025	22/09/2025	Brasília (DF)	Brasília (DF)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00				
					22/09/2025	22/09/2025	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	1.394,12	1.394,12				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	3.814,52								

000252/25	LENINE GUEVARA OLIVEIRA E SALVADOR	31249339	FEX-0110	Nacional	17/09/2025	21/09/2025	Brasília (DF)	Alto Paraíso do Goiás (GO)	Rodoviário	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00				
					21/09/2025	21/09/2025	Alto Paraíso do Goiás (GO)	Retorno para Brasília (DF)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Pagamento de Diárias																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.466,15								

000253/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	12/09/2025	16/09/2025	Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE)	Permanência	4,0	2.060,00	0,00	2.060,00				
					16/09/2025	16/09/2025	Fortaleza (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	2.675,07	2.932,57				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	4.856,22								

000254/25	PAULA BERBERT DE AZEVEDO	31228638	CCX-0113	Nacional	15/09/2025	15/09/2025	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00				
					15/09/2025	15/09/2025	Salvador (BA)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	2.384,49	2.384,49				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Passagem Aérea devido nomeação de cargo																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.384,49								

000256/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	18/09/2025	20/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	1.200,00	2.025,80	3.225,80				
					20/09/2025	20/09/2025	São Paulo (SP)	Cuiabá (MT)	Aéreo	0,5	257,50	2.021,46	2.278,96				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	5.603,86								

000257/25	DEIVISON BRANCO NOGUEIRA	31508975	FEX-0110	Nacional	18/09/2025	20/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	2,0	850,00	2.518,30	3.368,30				
					20/09/2025	20/09/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	2.254,70	2.467,20				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	5.835,50								

Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	5.839,60
-----------------------	-------	-----------------	-------	-------------------	------	-----------------	------	-----------------------	----------

000258/25	LAÍS SANTOS DE ALMEIDA	33339115	CCX-0113	Nacional	20/09/2025	21/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Cuiabá (MT)	Aéreo	1,0	515,00	1.969,93	2.484,93
					21/09/2025	25/09/2025	Cuiabá (MT)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	2.400,00	2.751,35	5.151,35
					25/09/2025	25/09/2025	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	1.853,57	2.153,57

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total	5,5	3.215,00	6.574,85	9.789,85
-----------	-----	----------	----------	----------

Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	9.798,05
-----------------------	--------	-----------------	--------	-------------------	------	-----------------	------	-----------------------	----------

000259/25	MARCOS TEIXEIRA CAMPOS	36225010	CCX-0115	Nacional	25/09/2025	29/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Mariana (MG)	Rodoviário	4,0	1.820,00	0,00	1.820,00
					29/09/2025	29/09/2025	Mariana (MG)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,5	227,50	0,00	227,50

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Pagamento de diárias

Sub-Total	4,5	2.047,50	0,00	2.047,50
-----------	-----	----------	------	----------

Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.006,15
-----------------------	-------	-----------------	--------	-------------------	------	-----------------	------	-----------------------	----------

000260/25	PAULA BERBERT DE AZEVEDO	31228638	CCX-0113	Nacional	23/09/2025	24/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	600,00	2.431,47	3.031,47
					24/09/2025	24/09/2025	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	2.404,39	2.704,39

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total	1,5	900,00	4.835,86	5.735,86
-----------	-----	--------	----------	----------

Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	61,98	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	5.768,88
-----------------------	-------	-----------------	-------	-------------------	------	-----------------	------	-----------------------	----------

000261/25	DEIVISON BRANCO NOGUEIRA	31508975	FEX-0110	Nacional	13/10/2025	18/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	5,0	0,00	643,40	643,40
					18/10/2025	18/10/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	780,06	780,06

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total	5,5	0,00	1.423,46	1.423,46
-----------	-----	------	----------	----------

Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.423,46
-----------------------	------	-----------------	------	-------------------	------	-----------------	------	-----------------------	----------

000262/25	ROSANA GONÇALVES LEMOS	30222207	FEX-0110	Nacional	14/10/2025	18/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	4,0	0,00	769,90	769,90
					18/10/2025	18/10/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	816,36	816,36

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total	4,5	0,00	1.586,26	1.586,26
-----------	-----	------	----------	----------

Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.586,26
-----------------------	------	-----------------	------	-------------------	------	-----------------	------	-----------------------	----------

000263/25	GABRIELA SOARES DE ARAUJO GOES	33417125	CCX-0110	Nacional	14/10/2025	17/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	0,00	810,60	810,60
					17/10/2025	17/10/2025	Salvador (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	0,00	982,46	982,46

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total	3,5	0,00	1.793,06	1.793,06
-----------	-----	------	----------	----------

Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.793,06
-----------------------	------	-----------------	------	-------------------	------	-----------------	------	-----------------------	----------

000266/25	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	21/09/2025	25/09/2025	Cuiabá (MT)	Brasília (DF)	Aéreo	4,0	2.400,00	2.751,35	5.151,35
					25/09/2025	25/09/2025	Brasília (DF)	Salvador (BA)	Aéreo	0,5	300,00	1.993,71	2.293,71

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total	4,5	2.700,00	4.745,06	7.445,06
-----------	-----	----------	----------	----------

Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	7.358,26
-----------------------	-------	-----------------	--------	-------------------	------	-----------------	------	-----------------------	----------

000267/25	LUISA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0113	Nacional	06/10/2025	07/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	0,00	779,46	779,46
					07/10/2025	11/10/2025	São Paulo (SP)	Florianópolis (SC)	Aéreo	4,0	0,00	696,14	696,14
					11/10/2025	11/10/2025	Florianópolis (SC)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	860,65	860,65

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total	5,5	0,00	2.336,25	2.336,25
-----------	-----	------	----------	----------

Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.336,25
-----------------------	------	-----------------	------	-------------------	------	-----------------	------	-----------------------	----------

000269/25	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	09/10/2025	11/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Manaus (AM)	Aéreo	2,0	0,00	1.868,64	1.868,64
					11/10/2025	11/10/2025	Manaus (AM)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	2.273,82	2.273,82

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)

Sub-Total	4,5	0,00	2.336,25	2.336,25
-----------	-----	------	----------	----------

Sub-Total								2,5	0,00	4.142,46	4.142,46
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			4.142,46

000270/25	MERÉ CRISTINA DA SILVA BEZERRA	31639531	COORDENAÇÃO	Nacional	07/10/2025	10/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Porto Velho (RO)	Aéreo	3,0	0,00	2.489,90	2.489,90				
					10/10/2025	10/10/2025	Porto Velho (RO)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	2.077,47	2.077,47				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			4.567,37	4.567,37					

000271/25	EULICIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Nacional	14/10/2025	18/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	4,0	0,00	1.308,27	1.308,27				
					18/10/2025	18/10/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	2.488,04	2.488,04				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.796,31	3.796,31					

	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	07/10/2025	08/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	1,0	0,00	1.131,91	1.131,91				
					08/10/2025	08/10/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.132,59	1.132,59				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)																	
Sub-Total																	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.264,50						
												TOTAL DIÁRIA	81.231,40				
												TOTAL PASSAGEM	77.844,09				
												TOTAL DESC DIARIAS	4.069,28				
												TOTAL GERAL	155.006,21				

RELATÓRIO DE VIAGENS DE SETEMBRO DE 2025													
COLABORADORES EVENTUAIS													
Número da Solicitação	Nome do Proposto	CPF	Tipo da Viagem	Período	Trecho				Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte									
000194/25	RONALDO ADRIANO FREITAS LIMA	616.760.551-34	Nacional	09/09/2025 13/09/2025	Sinop (MT) Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00		
				13/09/2025 13/09/2025	Fortaleza (CE)	Retorno para Sinop (MT)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00		
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total												4,5	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.805,00		

000195/25	CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA	635.693.452-20	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	Manaus (AM)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00				
				13/09/2025	13/09/2025	Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE)	Permanência	0,5	190,00	0,00	190,00				
				13/09/2025	14/09/2025	Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE)	Permanência	0,0			0,00				
				14/09/2025	15/09/2025	Fortaleza (CE)	Retorno para Manaus (AM)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																
Sub-Total												4,5	1.710,00			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.805,00					

000196/25	FERNANDO OLIVEIRA CRUZ	407.248.320-68	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	Campo Grande (MS)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00				
				13/09/2025	13/09/2025	Fortaleza (CE)	Retorno para Campo Grande (MS)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																
Sub-Total												4,5	1.710,00			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.805,00					

000197/25	ANA CRISTINA DIAS	006.568.806-60	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	Belo Horizonte (BH)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00				
				13/09/2025	13/09/2025	Fortaleza (CE)	Retorno para Belo Horizonte (BH)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00				
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias																
Sub-Total												4,5	1.710,00			
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.805,00					

Sub-Total								4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$)									1.805,00		

000199/25	GREICE LOPES DE BARROS	029.183.619-41	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	Curitiba (PR)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total								4,5	1.710,00	0,00	1.710,00	
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$)									1.805,00			

000200/25	MARIA JOSE SAMPAIO DE ABREU	496.853.415-91	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	Salvador (BA)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	358,31	1.878,31
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias e Alteração horário de voo												
Sub-Total								4,5	1.710,00	358,31	2.068,31	
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$)									2.163,31			

000201/25	JOSE HILTON SANTOS ALMEIDA	097.226.455-87	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total								4,5	1.710,00	0,00	1.710,00	
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$)									1.805,00			

000202/25	GABRIEL FONTES PAIVA	038.839.956-22	Nacional	09/09/2025	12/09/2025	São Paulo (SP)	Fortaleza (CE)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total								3,5	1.330,00	0,00	1.330,00	
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$)									1.425,00			

000203/25	LUCAS ALCIDES JUSTINO	038.314.041-27	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	Palmas (TO)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total								4,5	1.710,00	0,00	1.710,00	
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$)									1.805,00			

000204/25	CAIO JOSE MARTINEZ PACHECO	303.582.928-40	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	São Paulo (SP)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total								4,5	1.710,00	0,00	1.710,00	
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$)									1.805,00			

000205/25	JEFFERSON DE ARAÚJO FAGUNDES	017.082.431-43	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total								4,5	1.710,00	0,00	1.710,00	
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$)									1.805,00			

000206/25	GUSTAVO DOS SANTOS HAESER	056.589.161-86	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	Brasília (DF)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total								4,5	1.710,00	0,00	1.710,00	
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$)									1.805,00			

000207/25	CRISTIANO COSTA DE SOUZA	011.795.574-41	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	João Pessoa (PB)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total								4,5	1.710,00	0,00	1.710,00	
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$)									1.805,00			

000208/25	ANDREA RIBEIRO ALVES	011.051.607-93	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total								4,5	1.710,00	0,00	1.710,00	
Total Adicional (R\$) 95,00 Descontos (R\$) 0,00 Restituição (R\$) 0,00 Reembolso (R\$) 0,00 Total da Viagem (R\$)									1.805,00			

000209/25	GISLANA MARIA DO SOCORRO	122.457.713-	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
-----------	--------------------------	--------------	----------	------------	------------	---------------------	----------------	-------	-----	----------	------	----------

	MONTE DO VALE	20		13/09/2025	13/09/2025	Fortaleza (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.805,00		
000210/25	CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA	797.772.102-30	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	Macapá (AP)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									5,0	1.900,00	0,00	1.900,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.995,00		
000211/25	GUILHERME AUGUSTO DINIZ	081.807.586-48	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	Belo Horizonte (BH)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somnete Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.805,00		
000212/25	NORIVAL RAIMUNDO BARBOSA	335.502.041-91	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	Goiânia (GO)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.805,00		
000213/25	ADRIANO PAES MAURIZ	252.060.788-24	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	São Paulo (SP)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.805,00		
000215/25	CYNTHIA MARGARETH DE CAMPOS FERREIRA	296.819.648-02	Nacional	06/09/2025	09/09/2025	São Paulo (SP)	Fortaleza (CE)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.805,00		
000216/25	WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO	828.187.624-72	Nacional	09/09/2025	09/09/2025	Maceió (AL)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.805,00		
000217/25	MARCELO FELIPE MOREIRA DE ASSIS	171.420.028-08	Nacional	09/09/2025	09/09/2025	Salvador (BA)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.805,00		
000218/25	EURICO DE FREITAS NETO	016.706.787-76	Nacional	09/09/2025	09/09/2025	Salvador (BA)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.805,00		
000219/25	EMANUELE WEBER MATTIELLO	069.805.479-25	Nacional	09/09/2025	09/09/2025	Florianópolis (SC)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		1.805,00		
000220/25	FRANCISCO SANTOS LIMA	139.020.162-72	Nacional	09/09/2025	09/09/2025	Porto Velho (RO)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00

Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.805,00
-----------------------	-------	-----------------	------	-------------------	------	-----------------	------	-----------------------	----------

000221/25	MARGARET MOURA REFKALEFSKY	022.829.332-49	Nacional	09/09/2025 13/09/2025	09/09/2025 13/09/2025	Belém (PA) Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE) Retorno para Belém (PA)	Aéreo Aéreo	4,0 0,5	1.520,00 190,00	0,00 0,00	1.520,00 190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.805,00			

000222/25	LENINE BARBOSA DE ALENCAR	183.080.152-04	Nacional	09/09/2025 13/09/2025	09/09/2025 13/09/2025	Rio Branco (AC) Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE) Retorno para Rio Branco (AC)	Aéreo Aéreo	4,0 0,5	1.520,00 190,00	0,00 0,00	1.520,00 190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.805,00			

000223/25	TANIA MARIA FARIAS DA SILVA	607.359.960-91	Nacional	09/09/2025 13/09/2025	09/09/2025 13/09/2025	Porto Alegre (RS) Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE) Retorno para Porto Alegre(RS)	Aéreo Aéreo	4,0 0,5	1.520,00 190,00	0,00 0,00	1.520,00 190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.805,00			

000224/25	SILMARA COSTA DE OLIVEIRA	857.047.502-06	Nacional	09/09/2025 13/09/2025	09/09/2025 13/09/2025	Boa Vista (RR) Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE) Retorno para Belo Horizonte (BH)	Aéreo Aéreo	4,0 0,5	1.520,00 190,00	0,00 0,00	1.520,00 190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.805,00			

000225/25	LUCIANA REIS COMIN	781.668.705-25	Nacional	09/09/2025 13/09/2025	09/09/2025 13/09/2025	Salvador (BA) Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE) Retorno para Salvador (BA)	Aéreo Aéreo	4,0 0,5	1.520,00 190,00	0,00 0,00	1.520,00 190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.805,00			

000226/25	GIORDANO BRUNO ALVES DE CASTRO	054.988.774-12	Nacional	09/09/2025 13/09/2025	09/09/2025 13/09/2025	São Paulo (SP) Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE) Retorno para Recife (PE)	Aéreo Aéreo	4,0 0,5	1.520,00 190,00	0,00 0,00	1.520,00 190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.805,00			

000227/25	FERNANDO MINICUCI YAMAMOTO	026.906.624-18	Nacional	09/09/2025 13/09/2025	09/09/2025 13/09/2025	São Paulo (SP) Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE) Retorno para Natal(RN)	Aéreo Aéreo	4,0 0,5	1.520,00 190,00	0,00 0,00	1.520,00 190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.805,00			

000228/25	LINDOLFO ALVES DO AMARAL FILHO	103.577.855-68	Nacional	09/09/2025 13/09/2025	09/09/2025 13/09/2025	São Paulo (SP) Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE) Retorno para Natal(RN)	Aéreo Aéreo	4,0 0,5	1.520,00 190,00	0,00 0,00	1.520,00 190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.805,00			

000235/25	FERNANDA AZEVEDO CORREIA DE SOUZA	041.469.017-66	Nacional	09/09/2025 13/09/2025	09/09/2025 13/09/2025	São Paulo (SP) Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE) Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo Aéreo	4,0 0,5	1.520,00 190,00	0,00 0,00	1.520,00 190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.805,00			

000238/25	RICK ARAÚJO COSTA	007.552.743-00	Nacional	09/09/2025 13/09/2025	09/09/2025 13/09/2025	Parnaíba (PI) Fortaleza (CE)	Fortaleza (CE) Retorno para Parnaíba (PI)	Rodoviário Aéreo	4,0 0,5	1.520,00 190,00	0,00 0,00	1.520,00 190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	1.710,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.805,00			

Sub-Total								4,5	1.710,00	540,94	2.250,94
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.345,94

000241/25	ELLEN CRISTINA PEREIRA DA COSTA	007.552.743-00	Internacional	22/09/2025	27/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	San Jose (CR)	Aéreo	0,0	0,00	2.019,12	2.019,12
				28/09/2025	28/09/2025	San Jose (CR)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	2.019,22	2.019,22

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Passagens Aéreas											
Sub-Total								0,0	0,00	4.038,34	4.038,34
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			4.038,34

000246/25	ANDRE VALLIAS DE OLIVEIRA LIMA	088.541.828-00	Nacional	20/09/2025	23/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Canarana (MT)	Aéreo	3,0	1.005,00	1.339,30	2.344,30
				23/09/2025	23/09/2025	Canarana (MT)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	167,50	1.475,03	1.642,53

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Passagens Aéreas											
Sub-Total								3,5	1.172,50	2.814,33	3.986,83
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			4.081,83

000255/25	KARLA KRISTINA OLIVEIRA MARTINS	216.692.952-49	Nacional	24/09/2025	25/09/2025	Rio Branco (AC)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	2.305,70	2.305,70
				25/09/2025	25/09/2025	Brasília (DF)	Retorno para Belém (PA)	Aéreo	0,0	0,00	1.291,94	1.291,94

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Passagens Aéreas											
Sub-Total								0,0	0,00	3.597,64	3.597,64
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.597,64

000264/25	KLEBER DE BARROS DIAS	348.066.408-32	Nacional	24/09/2025	25/09/2025	São Paulo (SP)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	425,00	1.394,84	1.819,84
				25/09/2025	25/09/2025	Brasília (DF)	Retorno para São Paulo (SP)	Aéreo	0,5	212,50	1.367,10	1.579,60

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Passagens Aéreas											
Sub-Total								1,5	637,50	2.761,94	3.399,44
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.494,44

000268/25	HUGO SILVA DE OLIVEIRA	104.018.537-13	Nacional	24/09/2025	24/09/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	1.844,81	1.844,81
				24/09/2025	24/09/2025	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	1.947,67	2.160,17

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Somente Passagens Aéreas											
Sub-Total								0,5	212,50	3.792,48	4.004,98
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			4.099,98

TOTAL DIÁRIA	68.902,50
TOTAL PASSAGEM	17.903,98
TOTAL DESC DIARIAS	0,00
TOTAL GERAL	86.806,48

RELATÓRIO DE VIAGENS DE SETEMBRO DE 2025												
CONVIDADOS (SERVIDORES OUTROS ORGÃOS)												
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
				Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000240/25	MICHELLE NASCIMENTO CABRAL FONSECA	21767004	Nacional	09/09/2025	13/09/2025	São Luís (MA)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	1.520,00	0,00	2.234,00
				13/09/2025	13/09/2025	Fortaleza (CE)	Retorno para São Luís (MA)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	1.046,91
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias												
Sub-Total									4,5	1.710,00	0,00	3.280,91
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	187,24	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.617,76	

000265/25	GUILHERME ROSA VARELLA	21198939	Nacional	23/09/2025	24/09/2025	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	425,00	1.897,38	2.234,00
				24/09/2025	24/09/2025	Brasília (DF)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	212,50	2.625,76	1.046,91

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									1,5	637,50	4.523,14	3.280,91
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			5.164,74	

000272/25	HUDSON CLAUDIO NERES LIMA	61629063	Nacional	15/10/2025	18/10/2025	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	0,00	1.294,26	2.234,00
				18/10/2025	18/10/2025	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	0,00	1.396,95	1.046,91

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									3,5	0,00	2.691,21	3.280,91
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.280,91	

Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.691,21
								TOTAL DIÁRIA	2.537,50
								TOTAL PASSAGEM	7.214,35
								TOTAL DESC DIARIAS	278,14
								TOTAL GERAL	9.473,71

Relatório de Viagens, assinado por:

EDSON CESÁR GALLART DE MENEZES

Chefe de Seção de Diárias e Passagens - SEDP

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/11/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://lservidor.php/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113756** e o código CRC **7F6D8ED2**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.000042/2025-71

SEI nº 0113756